



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Quinta-feira • 2 de Maio de 2019 • Ano • Nº 1673

Esta edição encontra-se no site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto 093/2019** - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel localizado na zona urbana próximo a Avenida Francisco Novaes de Souza Neste Município de Quixabeira, Bahia, de propriedade particular e dá outras providências.
- **Decreto 097/2019** - Regulamenta a lei n. 365, de 01 de novembro de 2018, que dispõe sobre a criação de programa de estágio de estudantes no município de Quixabeira-BA.
- **Homologação Pregão Presencial 009/2019.** (R.G Supermercado Ltda - Epp.)
- **Homologação Pregão Presencial 011/2019.** (ABDK Soluções Educacionais Eireli - Me.)
- **Ato Adjudicatório Pregão Presencial 009/2019.** (R.G Supermercado Ltda - Epp.)
- **Ato Adjudicatório Pregão Presencial 011/2019.** (ABDK Soluções Educacionais Eireli - Me.)
- **Ato de Publicação do Termo de Contrato Nº 064/2019.**
- **Ato de Publicação do Termo de Contrato Nº 065/2019.**
- **Ato de Publicação do Termo de Contrato Nº 066/2019.**



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos

### DECRETO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 093/2019  
DE 15 DE ABRIL DE 2019.

PUBLICADO EM MURAL  
EM 15/04/2019  
Rafael Gustavo Moraes e Cunha  
Responsável por Publicações  
Prefeitura Municipal de Quixabeira  
CNPJ: 16.443.723/0001-03

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel localizado na ZONA URBANA próximo a Avenida Francisco Novaes de Souza neste município de Quixabeira, Bahia, de propriedade particular e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Quixabeira e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

**CONSIDERANDO** a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que o imóvel Urbano com medições e atribuições compatíveis referente ao projeto de construção da Escola e que atualmente pertence aos Sr. **JOSÉ SOUSA LOPES**, atende aos requisitos de objeto a ser desapropriado;

**CONSIDERANDO** que o imóvel a ser utilizado está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

**CONSIDERANDO** o dever Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes e que essa Administração Municipal visa criar políticas para equacionar os principais problemas verificados num determinado momento histórico;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para a construção da Escola de 12 Salas padrão FNDE, para beneficiar a população.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno medindo 8.400 m<sup>2</sup> (oito mil e quatrocentos metros) aproximadamente 02 tarefas de terra, confrontando-se ao norte com a Rua Irineu Lopes, ao Sul com Rua Projetada, ao Leste com Avenida Centenário e Oeste com uma Avenida Projetada, e fica

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: (74) 3676 1026 CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



localizado na Zona Urbana, próximo a avenida Francisco Novaes de Souza, neste município.

**Art. 2º.** A área declarada de utilidade pública inscrita no artigo 1º deste Decreto destinar-se-á construção de uma Escola de 12 salas padrão FNDE na sede do município.

**Art. 3º.** Para fins de verificação do *quantum* indenizatório em face da presente desapropriação, deverá ser constituída comissão de avaliação composta por 3 (três) servidores estáveis, os quais deverão proceder na avaliação no prazo máximo de 30 (dias) dias a contar da sua constituição, contendo laudo de corretor de imóveis.

**Art. 4º.** Fica a Secretaria Municipal da Governo e Planejamento autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.

**Art. 4º.** A presente desapropriação é declarada de urgência para efeito de imediata imissão de posse, de acordo com o art. 15 do Decreto de Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941.

**Art. 5º.** Fica determinado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Decreto, dentro do qual o(s) representante(s) legais deverá(ão) comparecer na Prefeitura Municipal de Quixabeira, para efetivação amigável da desapropriação, findo o qual a mesma será efetivada judicialmente.

**Art. 6º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º -** O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA,**  
em 15 de Abril de 2019.

  
**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: (74) 3676 1026 CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**DECRETO Nº. 097/2019**  
DE 02 DE MAIO DE 2019.

Regulamenta a Lei n. 365, de 01 de novembro de 2018, que dispõe sobre a criação de Programa de estágio de estudantes no município de Quixabeira-BA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA-BA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n. 365/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta a observância do quanto disposto na Lei Municipal 365/2018, notadamente o quanto o art. 9º, que versa sobre o pagamento da bolsa-estágio, compatibilizando-o com a jornada de atividade em estágio, entre outros.

**Art. 2º** - Aplicam-se os valores de bolsa-estágio de cada categoria – Nível Geral Superior, Nível Profissional Superior, Nível Superior da Educação Especial de Jovens e Adultos e Nível Médio Profissional, estabelecido no art. 9º, da Lei Municipal n. 365/2018, para os estagiários que cumprirem jornada de 4 (quatro) horas diárias até 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 3º** - A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 4º** - Extraordinariamente, ao aluno estagiário que ultrapassar a jornada indicada no art. 2º deste Decreto, respeitando o limite estabelecido no art. 3º, será assegurado pagamento da bolsa-estágio proporcional ao acréscimo da jornada.

**Art. 5º** - Os dias de recesso previstos no art. 10º, da lei regulamentada, serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quixabeira-BA, 02 de maio de 2019.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**SECRETÁRIO M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**  
**ADM. UMA NOVA HISTÓRIA**



### **PREGÃO PRESENCIAL 009/2019**

#### **HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Quixabeira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Assessoria Jurídica, em concordância com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/02,

#### **RESOLVE:**

Homologar o processo licitatório Pregão Presencial acima mencionado, referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para as diversas secretarias do município de Quixabeira - Bahia, assim autorizo o empenho em nome da **R.G SUPERMERCADO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **04.372.612/0001-66**, situada na **AV. JOVITO SOUSA NOVAIS, S/N, CENTRO, QUIXABEIRA-BAHIA CEP 44.713-000**, com o valor global de **R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**, após assinatura do contrato.

#### **HOMOLOGO**

Quixabeira - Bahia, 02 de maio de 2019.

**Reginaldo Sampaio Silva**  
- Prefeito Municipal -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**PREGÃO PRESENCIAL 011/2019**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Quixabeira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Assessoria Jurídica, em concordância com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/02,

**RESOLVE:**

Homologar o processo licitatório Pregão Presencial acima mencionado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA - BAHIA**, assim autorizo o empenho em nome da **ABDK SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **26.863.090/0001-38**, sediada na **RUA DA MISSÃO, 111, MISSÃO, JACOBINA - BAHIA**, CEP: 44-700-000, com valor global de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, após assinatura do contrato.

**HOMOLOGO**

Quixabeira - Bahia, 02 de maio de 2019.

**Reginaldo Sampaio Silva**  
- Prefeito Municipal -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTÓRIA**



**ATO ADJUDICATÓRIO**

**ADJUDICO** o presente procedimento, consubstanciado através da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para as diversas secretarias do município de Quixabeira - Bahia, tipo indireto por menor preço global, na forma do inciso XX, do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que concluiu como vencedora, a empresa **R.G SUPERMERCADO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **04.372.612/0001-66**, situada na **AV. JOVITO SOUSA NOVAIS, S/N, CENTRO, QUIXABEIRA-BAHIA CEP 44.713-000**, com o valor global para todos os lotes de **R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais centavos)**, para que a **ADJUDICAÇÃO**, nele referida produza seu efeito jurídico e legal.

Quixabeira - Bahia, 02 de maio de 2019.

Atenciosamente,



**Bruno Fagner Novaes e Cunha**  
Pregoeiro Oficial

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03**  
Tel: **(074) 3676-1026** Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**ATO ADJUDICATÓRIO**

**ADJUDICO** o presente procedimento, consubstanciado através da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de educação inclusiva, acompanhamento pedagógico, formação continuada de professores, com a disponibilização de uma equipe multidisciplinar para atender às necessidades da secretaria de educação do município de Quixabeira - Bahia, tipo menor preço global, na forma do inciso XX, do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que concluiu como vencedora, a empresa **ABDK SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **26.863.090/0001-38**, sediada na **RUA DA MISSÃO, 111, MISSÃO, JACOBINA - BAHIA**, CEP: 44-700-000, com valor global de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, para que a **ADJUDICAÇÃO**, nele referida produza seu efeito jurídico e legal.

Quixabeira - Bahia, 02 de maio de 2019.

Atenciosamente,

**Bruno Fagner Novaes e Cunha**  
Pregoeiro Oficial

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03  
Tel: (074) 3676-1026 Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**SECRETÁRIO M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2019**  
**(RESUMO)**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, do resumo do contrato nº **064/2019**, tendo como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de câmara de ar e pneus novos (1ª vida) com selo de qualidade do INMETRO e ABNT, para atender a frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Quixabeira - Bahia. Pregão Presencial nº **007/2019**. Empresa Contratada: **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **29.259.420/0001-79**, situada na **AVENIDA PASCHOAL ARDITO, 2536, VILA BELVEDERE, AMERICANA-SP CEP: 13.473-010**, com o valor global de **R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais)**.

Data da assinatura - **02 de maio de 2019**

Prazo de vigência - **02 de maio de 2020**

Dotação Orçamentária:

| UNIDADE         | PROJ./ATIV.             | ELEM. DE DESP. | FONTE          |
|-----------------|-------------------------|----------------|----------------|
| 05.01 / 07.01 / | 2.006 / 2.012 / 2.017 / |                | 00 / 01 / 02 / |
| 08.01 / 09.01 / | 2.026 / 2.027 / 2.028 / | 3.3.90.30.00   | 14 / 16 / 19 / |
| 10.02 / 11.01   | 2.031 / 2.050 / 2.051 / |                | 29 / 42 /      |
|                 | 2.053 / 2.268           |                |                |

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE MAIO DE 2019**

**Audirley Lopes da Silva**  
Secretário M. de Governo e Planejamento

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03**  
Tel: **(074) 3676-1026** Site: [www.quixabeira.ba.gov.org.br](http://www.quixabeira.ba.gov.org.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**SECRETÁRIO M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2019**  
**(RESUMO)**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do contrato nº **065/2019**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA - BAHIA**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I ao Edital Convocatório do Pregão Presencial nº **009/2019**. Empresa Contratada: **R.G SUPERMERCADO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **04.372.612/0001-66**, situada na **AV. JOVITO SOUSA NOVAIS, S/N, CENTRO, QUIXABEIRA-BAHIA CEP 44.713-000**, com o valor global de **R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**,

Data da assinatura: **02 de maio de 2019**

Prazo de vigência: **02 de maio de 2020**

Dotação Orçamentária:

| UNIDADE                            | PROJ./ATIV.                                                                         | ELEM. DE DESP. | FONTE                                     |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------|
| 05.01 / 07.01 /<br>09.01 / 10.02 / | 2.006 / 2.012 / 2.017 / 2.027 /<br>2.028 / 2.038 / 2.039 / 2.268 /<br>2.276 / 2.349 | 3.3.90.30.00   | 00 / 01 /<br>02 / 14 /<br>19 / 28 /<br>29 |

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE MAIO DE 2019.**

**Audirley Lopes da Silva**  
Secretário M. de Governo e Planejamento

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03**  
Tel: **(074) 3676-1026** Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2019**  
**(RESUMO)**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, do resumo do contrato nº **066/2019**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – BAHIA**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I ao Edital Convocatório do Pregão Presencial nº **011/2019**. Empresa Contratada: **ABDK SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **26.863.090/0001-38**, sediada na **RUA DA MISSÃO, 111, MISSÃO, JACOBINA - BAHIA**, CEP: **44-700-000**, com valor global de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**.

Data da assinatura – **02 de maio de 2019**

Prazo de vigência – **02 de maio de 2020**

Dotação Orçamentária:

| UNIDADE | PROJ./ATIV.           | ELEM. DE DESP. | FONTE        |
|---------|-----------------------|----------------|--------------|
| 07.01   | 2.012 / 2.017 / 2.032 | 3.3.90.39.00   | 01 / 19 / 95 |

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **GILVANDA MENDES GONÇALVES SOUSA**, Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE MAIO DE 2019.**

**Gilvanda Mendes Gonçalves Souza**  
Secretária M. de Educação, Esporte e Lazer

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia** CEP: **44.713-000**. CNPJ: **16.443.723/0001-03**  
Tel: **(074) 3676-1026** Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)